

## **LEI N° 304/1989**

**Autoriza Assinatura de Convênio e contém outras disposições.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Assinar Convênio com o Ministério do Interior objetivando a Concessão de Recursos para aplicação em Infraestrutura Básica e Aquisição de Equipamentos.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto 1989

Rodolfo Almeida Prata